



RESOLUÇÃO CBH-MPS nº 112/2022

DE 16 DE MAIO DE 2022

RESOLUÇÃO *ad referendum* CBH-PIABANHA nº 075/2022

DE 17 DE MAIO DE 2022

RESOLUÇÃO *ad referendum* CBH-R2R nº 080/2022

DE 18 DE MAIO DE 2022

RESOLUÇÃO *ad referendum* CBH-BPSI nº 050/2022

DE 20 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a disponibilização dos recursos dos Comitês Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana para custeio da AGEVAP em situação extrema e em caráter emergencial”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto – Comitê Piabanha, criado pelo Decreto Estadual nº 38.235, de 14 de setembro de 2005, da Governadora do Estado do Rio de Janeiro, o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios – CBH-Rio Dois Rios, criado pelo Decreto Estadual nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, e o Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana – CBH-BPSI, criado pelo Decreto Estadual nº 41.720, de 3 de março de 2009, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições:

Considerando o Artigo 55 da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que dispôs sobre as atribuições e competências dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs);

Considerando a Resolução CERHI-RJ nº 107, de 22 de maio de 2003, que aprovou a nova definição das regiões hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o Decreto Estadual nº 44.899, de 05 de agosto de 2014, que alterou o Decreto Estadual nº 22.939, de 30 de janeiro de 1997, que implantou o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RJ e a conta única, no âmbito



do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro e suas autarquias e fundações públicas, inclusive fundos por elas administrados;

Considerando a Resolução CBH-MPS nº 49, de 13 de agosto de 2015, a Resolução CBH-Piabanha nº 30, de 18 de agosto de 2015, a Resolução CBH-Rio Dois Rios nº 40, de 19 de agosto de 2015, e a Resolução CBH-BPSI, de 14 de agosto de 2015, que dispuseram sobre a prorrogação de delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes de Agência de Água dos Comitês Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;

Considerando a Resolução CERHI-RJ nº 141, de 05 de novembro de 2015, que dispôs sobre a prorrogação da indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP como entidade delegatárias das funções de Agência de Água, tendo como intervenientes os Comitês Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;

Considerando a Resolução CERHI-RJ nº 153, de 13 de abril de 2016, que dispôs sobre o uso dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI para custeio das Entidades Delegatárias em situações extremas;

Considerando a Resolução CERHI-RJ nº 225, de 29 de abril de 2020, que dispôs sobre o uso dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI para custeio das Entidades Delegatárias em situações de excepcionalidade;

Considerando a Resolução CBH-MPS nº 96, de 29 de junho de 2020, a Resolução CBH-Piabanha nº 59, de 16 de junho de 2020, a Resolução CBH-Rio Dois Rios nº 65, de 19 de junho de 2020, e a Resolução CBH-BPSI nº 35, de 22 de junho de 2020, que dispuseram sobre a prorrogação de delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes de Agência de Água dos Comitês Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;

Considerando a Resolução CERHI-RJ nº 228, de 13 de julho de 2020, que dispôs sobre a prorrogação da indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP como entidade delegatárias das funções de Agência de Água, tendo



como intervenientes os Comitês Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;

Considerando a Resolução CBH-MPS nº 100, de 24 de março de 2021, Resolução CBH-Piabanha nº 66, de 26 de março de 2021, Resolução CBH-R2R nº 73, de 03 de abril de 2021, e Resolução CBH-BPSI nº 41, de 05 de abril de 2021, que dispuseram sobre a aprovação do Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, do Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Piabanha, do Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios e do Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, respectivamente;

Considerando a Resolução CBH-MPS nº 106, de 31 de maio de 2021, Resolução CBH-Piabanha nº 69, de 15 de junho de 2021, Resolução CBH-R2R nº 74, de 22 de junho de 2021, e Resolução CBH-BPSI nº 43, de 16 de junho de 2021, que dispuseram sobre a disponibilização dos recursos dos Comitês Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana para custeio da AGEVAP em situação extrema e em caráter emergencial;

Considerando a Resolução CERHI-RJ nº 248, de 17 de novembro de 2021, que dispôs sobre critérios e valores de distribuição dos recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia hidrelétrica para os Contratos de Gestão com entidades delegatárias de funções de Agência de Água para o ano de 2022;

Considerando a Resolução CERHI-RJ nº 249, de 17 de novembro de 2021, que dispôs sobre a distribuição dos recursos da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Geração de Energia Hidrelétrica (Cfurh) para os Contratos de Gestão com entidades delegatárias de funções de Agência de Água disponíveis na Conta Única do Tesouro Estadual (Cute) entre os Comitês de Bacia: Baía da Ilha Grande, Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Baía da Guanabara, Lagos São João, Rio Dois Rios, Macaé e das Ostras e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana – Regiões Hidrográficas I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, respectivamente;

Considerando a Resolução CBH-MPS nº 110, de 20 de janeiro de 2022, Resolução CBH-Piabanha nº 73, de 15 de fevereiro de 2022, Resolução CBH-R2R nº 078, de 23 de fevereiro de 2022, e Resolução CBH-BPSI nº 046, de 24 de janeiro de 2022, que dispuseram sobre a operacionalização/ funcionamento de conta reserva para custeio operacional do Contrato de Gestão INEA nº 01/2010 firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – Inea e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – Agevap das funções



inerentes à Agência de Água do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.

Considerando a situação de repasses não regulares de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI para as entidades delegatárias;

Considerando que a não liberação ou liberação parcial dos recursos do FUNDRHI afeta principalmente o custeio das entidades delegatárias; e

Considerando a necessidade do CBH-MPS, Comitê Piabanha, CBH-R2R e CBH-BPSI de manterem uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria, para desempenhar as funções de Agência de Água das Regiões Hidrográficas Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.

RESOLVEM:

Art. 1º. Autorizar que a AGEVAP utilize, de forma excepcional, os recursos elencados no Anexo I desta Resolução, já depositados em sua conta, para custeio da entidade delegatária, a fim de complementar os recursos, referentes ao custeio do ano de 2022 do Contrato de Gestão, recebidos de forma parcial.

§1º. O valor disponibilizado pelo Comitê Médio Paraíba do Sul para utilização é de R\$ 546.550,21 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).

§2º. O valor disponibilizado pelo Comitê Piabanha para utilização é de R\$ 546.550,21 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).

§3º. O valor disponibilizado pelo Comitê Rio Dois Rios para utilização é de R\$ 546.550,21 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).

§4º. O valor disponibilizado pelo Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana para utilização é de R\$ 611.442,92 (seiscentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).



§5º. Os valores apresentados nos parágrafos anteriores perfazem o montante de R\$ 2.251.093,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

§6º. Os valores a serem utilizados devem estar de acordo com as cláusulas e o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão INEA nº 01/2010.

Art. 2º. Está autorizada a utilização dos valores previstos no Art. 1º desta Resolução durante o ano de 2022.

§1º. Este período pode ser prorrogado ou suprimido, a critério dos Comitês, a qualquer tempo por meio de Carta.

§2º. Caso não seja utilizada a totalidade dos valores previstos no Art. 1º, estes podem ser remanejados, com a aprovação por meio de Carta dos Comitês, para períodos posteriores ou para a sua finalidade original.

Art. 3º. Os valores disponibilizados e elencados no Anexo I e apresentados no Art. 1º efetivamente utilizados para custeio da delegatária deverão sofrer ajuste de contas, através da recondução dos valores originais, quando da regularização do repasse dos recursos do FUNDRHI.

Art. 4º. Esta Resolução deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ para conhecimento;

II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, visando apresentar a decisão dos Comitês e informar quais recursos depositados na conta da entidade delegatária poderão ser utilizados para custeio.

Art. 5º. Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua aprovação.

Volta Redonda, 16 de maio de 2022.

Petrópolis, 17 de maio de 2022.

Luis Felipe Cruz Lenz Cesar

Presidente CBH-MPS

Erika Cortines

Presidente Comitê Piabanha



Nova Friburgo, 18 de maio de 2022.

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2022.

Ocimar Alves Teixeira

Diretor-Presidente CBH-Rio Dois Rios

Zenilson do Amaral Coutinho

Diretor-Presidente CBH-BPSI

ANEXO I

COMITÊ MÉDIO PARAÍBA DO SUL

Item	PAP (2019-2022)	PAP (2022-2026)	Nome da Ação/Programa	Recurso Autorizado Existente na Agência
	Componente Subcomponente Programa	Agenda Subagenda Programa Ação		
1	Demandas CBH-MPS/Demandas CBH-MPS/ Infraestrutura / Equipamentos / Locação de Imóvel	1. Gestão de Recursos Hídricos 1.1 Fortalecimento Institucional 1.1.3 Aprimoramento, Fortalecimento e Manutenção das Ações da Entidade Delegatária 1.1.3.3 Ampliar a estrutura física e de pessoal, de acordo com a revisão do fluxo de gestão	(19) Infraestrutura / Equipamentos / Locação de Imóvel	R\$ 188.028,68
2	1. Gerenciamento de Recursos Hídricos 1.3 Ferramentas de Construção da Gestão Participativa 1.3.4 Cursos de Capacitação Técnica	1. Gestão de Recursos Hídricos 1.1 Fortalecimento Institucional 1.1.2 Aprimoramento, Fortalecimento e Manutenção das Ações do Comitê 1.1.2.2 Realizar capacitação dos membros do Comitê e da sociedade em geral, quando couber, com foco em gestão de recursos hídricos	(17) Cursos de Capacitação Técnica	R\$ 108.863,32
3	Demandas CBH-MPS Demandas CBH-MPS Apoio / Financiamento de Projetos de Pesquisa	5. Produção de Conhecimento 5.1 Produção do Conhecimento Técnico e Científico 5.1.1 Produção do Conhecimento Científico Através da Pesquisa e Extensão 5.1.1.1 Oferecer apoio financeiro à produção do conhecimento técnico e científico em recursos hídricos	(09) Apoio/Financiamento de Projetos de Pesquisa	R\$ 96.693,63
4	3. Proteção e Aproveitamento dos Recursos Hídricos 3.2 Plano de Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo 3.2.1 Geração de Mapas Cartográficos e Temáticos	4. Infraestrutura Verde 4.1 Planejamento Territorial 4.1.1 Elaboração de Estudos e Projetos de Conservação e Reabilitação de Bacias Hidrográficas Prioritárias 4.1.1.2 Viabilizar a elaboração de estudos, planos e projetos com vistas à recuperação ambiental voltada à preservação dos recursos hídricos	(18) Geração de Mapas Cartográficos e Temáticos	R\$ 88.425,85
5	Demandas CBH-MPS Demandas CBH-MPS Infraestrutura / Equipamentos / Locação de Imóvel	1. Gestão de Recursos Hídricos 1.1 Fortalecimento Institucional 1.1.3 Aprimoramento, Fortalecimento e Manutenção das Ações da Entidade Delegatária 1.1.3.3 Ampliar a estrutura física e de pessoal, de acordo com a revisão do fluxo de gestão	(11) Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente e Infraestrutura/Equipamentos/Locação de Imóvel	R\$ 64.538,73

COMITÊ PIABANHA

Item	PAP		Nome da Ação/Programa	Recurso Autorizado Existente na Agência
	Programa	Subprograma		
1	2. Produção e Gestão da Informação	2.2 Apoio e Parcerias com Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão	(06) Apoio e Parcerias com Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão	R\$ 371.055,21
2	1. Ferramentas de Construção da Gestão Participativa	1.3 Capacitação e Planejamento	(25) Capacitação e Planejamento	R\$ 175.495,00

COMITÊ RIO DOIS RIOS

Item	PAP			Nome da Ação/Programa	Recurso Autorizado Existente na Agência
	Componente	Subcomponente	Programa		
1	3. Proteção e Aproveitamento dos Recursos Hídricos	3.2 Plano de Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo	3.2.2 Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente	(12) Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente	R\$ 298.085,42
2	2. Recuperação da Qualidade Ambiental	2.1 Redução de Cargas Poluidoras	2.1.1 Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos	(03) Ações de Saneamento	R\$ 248.464,79

COMITÊ BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAIOANA

Item	PAP			Nome da Ação/Programa	Recurso Autorizado Existente na Agência
	Componente	Subcomponente	Programa		
1	1. Gerenciamento de Recursos Hídricos	1.3 Ferramentas de Construção da Gestão Participativa	1.3.1 Plano de Comunicação Social e Tratamento da Informação Qualificada	(10) Plano de Comunicação Social e Tratamento da Informação Qualificada	R\$ 374.857,23
2	1. Gerenciamento de Recursos Hídricos	1.2 Ampliação da Base de Dados	1.2.1 Desenvolvimento do Sistema de Monitoramento de Qualidade e Quantidade dos Recursos Hídricos	(09) Desenvolvimento do Sistema de Monitoramento de Qualidade e Quantidade dos Recursos Hídricos	R\$ 223.202,48
3	1. Gerenciamento de Recursos Hídricos	1.2 Ampliação da Base de Dados	1.2.1 Desenvolvimento do Sistema de Monitoramento de Qualidade e Quantidade dos Recursos Hídricos	(07) Desenvolvimento do Sistema de Monitoramento de Qualidade e Quantidade dos Recursos Hídricos	R\$ 13.383,21



RESUMO

Item	Comitê	Recurso Autorizado Existente na Agência
1	Médio Paraíba do Sul	546.550,21
2	Piabanha	546.550,21
3	Rio Dois Rios	546.550,21
4	Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	611.442,92

2.251.093,55